



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 037/2020, DE 06 DE JULHO DE 2020. - Substitutivo

Autoriza a concessão de incentivo à empresa Transportes Barão LTDA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, encaminha e propõe ao órgão Legislativo o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder incentivo para realização de melhorias na infraestrutura do pátio de estacionamento e manobra, à empresa Transportes Barão Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 90.997.420/0001-87, com sede na Rua 10 de Novembro, nº 2342, Boa Vista, Poço das Antas/RS, com base no art. 12 da Lei nº 1.288/2009.

Art. 2º O incentivo será de acordo com o previsto nos incisos V e IX, do art. 3º da Lei nº 1.288/2009, com a prestação de serviços de máquina e o fornecimento dos seguintes materiais até o montante de R\$ 7.000,00 (sete mil reais):

- I – até 60 (sessenta) un de tubos de concreto 300 mm;
- II – até 50 (cinquenta) ton de brita 01;
- III – até 10 (dez) cargas saibro.

Parágrafo único. Os serviços e materiais se destinação para a ampliação e drenagem do pátio da empresa.

Art. 3º Aplica-se, subsidiariamente, a presente Lei as disposições contidas na Lei nº 1.288/2009.

Art. 4º O prazo de execução do objeto desta lei é de até 3 (três) meses.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias do orçamento municipal vigente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 02 de julho de 2020.

RICARDO LUIZ FLACH
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Exmo. Senhor Presidente,

Nobres Edis:

O Poder Executivo propõe o Projeto de Lei nº **037/2020**, com o objetivo de fortalecer o desenvolvimento econômico do Município, através do incentivo para melhorias do espaço físico instalado, que irá aumentar a segurança dos funcionários e incrementar a economia, com a arrecadação de impostos.

Dentro do programa de incentivos a empresas, preveem-se a concessão de incentivo através da execução de serviços de terraplenagem e aterro, para a instalação, ampliação e/ou manutenção de empresas instaladas no município, conforme o art. 12º podem ser concedidos os incentivos previstos nos inc. V, IX do art. 3º da Lei Municipal nº 1.288/2009, para empresas dos setores de comércio e serviço.

Também, temos a manifestação por parte da empresa, que precisa ampliar o estacionamento e o local de manobra dos ônibus, que diariamente entram e saem do pátio da empresa.

Outrossim, destacamos também que a empresa Transportes Barão está em constate renovação da frota, para um atendimento de destaque junto a seus clientes o que necessita um espaço maior para estacionamento e manobra dos veículos.

Destacamos que, por motivo da Pandemia do Covid-19 (coronavírus), na qual foi decretado situação de calamidade pública conforme Decreto Municipal nº 2.214, de 20 de março de 2020, enfrentam dificuldades em honrar os compromissos financeiros, pois os serviços foram suspensos na sua totalidade, solicitam o auxílio do Município para custear e executar os serviços de abertura de vala e aterro na área ampliando assim o estacionamento e manobra dos veículos.

O Projeto de Lei substitutivo traz a seguintes alterações:

- inclusão do seguinte texto no art. 2º *até o montante de R\$ 7.000,00 (sete mil reais)*;
- inclusão do seguinte texto no inciso II “01” e inciso III “até 10 (dez) cargas”;

E, contando com a compreensão desta colenda Câmara, aguardamos a votação da matéria, através da apreciação do presente.

Poço das Antas, 02 de julho de 2020.

RICARDO LUIZ FLACH
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.:

Valmir José Flach

Presidente da Câmara de Vereadores

POÇO DAS ANTAS – RS



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213

Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br



Ludwig
Turismo

Ofício

Eu, Júlio José Ludwig, inscrito no CPF sob nº 484.476.760-72, residente na Rua 10 de Novembro nº 2390, Boa Vista, Poço das Antas/RS, sócio da empresa Transportes Barão Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 90.997.420/0001-87, situada neste município na Rua 10 de Novembro nº 2342, Boa Vista, Poço Das Antas/RS, venho solicitar a Vossa Excelência o auxílio para aquisição dos seguintes materiais: 60 canos de 30 centímetros, horas de máquina para abertura de vala e brita para realizarmos o aterro.

Nossa empresa presa pelo bem estar e conforto de nossos clientes, pensando nisso, temos investido cada vez mais na renovação de nossa frota, contamos com ônibus mais novos na categoria leito que fornecem mais conforto e espaço para nossos clientes, conseqüentemente estes veículos são maiores no seu comprimento e necessitamos de um maior espaço na nossa estrutura. Nosso ultimo veículo foi adquirido no início de março comprovando o nosso compromisso com os nossos clientes.

Na metade de março 100% dos nossos serviços, sendo as viagens e os pacotes de turismo, excursões, linha intermunicipal, transporte universitário e escolar foram suspensos por causa da pandemia do corona vírus. Estamos a mais de 100 dias parados sem nenhuma arrecadação. Contudo precisamos honrar nosso compromisso com nossos colaboradores e fornecedores.

Contamos com a Vossa compreensão e colaboração neste momento econômico desfavorável pelo qual nossa empresa vem passando.

Poço das Antas, 01 de julho de 2020.

Atenciosamente

90.997.420/0001-87

TRANSPORTES BARÃO LTDA - ME

Estrada Boa Vista
CEP: 96.749-000
POÇO DAS ANTAS RS

Júlio José Ludwig
Júlio José Ludwig
Transportes Barão Ltda